



Diário da Justiça

Nº 5666

ANO XLII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2000

EDIÇÃO DE HOJE - 436 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	03
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	03
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	03
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	03
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	04
CÂMARAS CRIMINAIS	13
SEÇÃO DE PREPARO	14
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	14
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	28
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	28
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	28
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	43
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	216

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	218
CRIME	312
JUIZADOS ESPECIAIS	314

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	315
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	315
JUSTIÇA DO TRABALHO	319
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	378

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	410
INTERIOR	411
DIVERSOS	

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matrícula;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias bordadas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 00429

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29321/2000, em consonância com o disposto nos artigos 306 e 314 da Lei nº 6174/70, resolve

I-INSTAURAR

processo administrativo contra o servidor CARLOS ROBERTO FACIN, ocupante do cargo de Técnico Judiciário D6 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo seguinte motivo:

1) Nos termos do protocolizado sob nº 29321/2000, verificou-se que o indicado encontra-se acumulando cargos, uma vez que ocupa o cargo de Médico Legista do Instituto Médico Legal do Paraná - IML, conforme documento acostado às fls. 59, razão pela qual foi o mesmo comunicado pelo ofício nº 583/2000-DA de que no prazo de 10 (dez) dias procedesse a opção entre os proventos referentes ao cargo de médico daquele Instituto ou do cargo de Técnico Judiciário D6 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

2) Todavia, através de extenso arrazoado, protocolado em 07 de junho de 2000, sob nº 62329/2000, o mesmo concluiu, em síntese, que "não há acumulação que seja legal ou constitucionalmente vedada", que "é indiscutível que a imposição da opção por um dos cargos só pode ocorrer após a tramitação do processo administrativo regular, onde sejam asseguradas as garantias constitucionais", caracterizando com essa atitude, em tese, a infringência ao contido nos artigos 272 incisos e parágrafos e 285, inciso I, da Lei nº 6174/70, 37, XVI, da Constituição Federal e 27, XVI, da Constituição Estadual e ainda o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20/98, estando sujeito à penalidade contida no artigo 273 e parágrafo da Lei nº 6174/70.

II-DESIGNAR

os Bacharéis LUIZ ANTONIO ZENI TREVISAN, ANTONIO PENTEADO DE ALMEIDA e JOSÉLIA MAREK, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 26 de junho de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00430

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29328/2000, em consonância com o disposto nos artigos 306 e 314 da Lei nº 6174/70, resolve

I-INSTAURAR

processo administrativo contra o servidor LOURIVAL DE OLIVEIRA DUCCI, ocupante do cargo de Técnico Judiciário D6 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo seguinte motivo:

1) Nos termos do protocolizado 29328/2000, verificou-se que o indicado encontra-se acumulando cargos, uma vez que ocupa o cargo de Médico do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado - IPE, conforme documento acostado às fls. 60, razão pela qual foi o mesmo comunicado pelo ofício nº 584/00-DA de que no prazo de 10 (dez) dias procedesse a opção entre os proventos referentes ao cargo de médico daquele Instituto ou do cargo de Técnico Judiciário D6 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

2) Todavia, através de extenso arrazoado, protocolado em 07 de junho de 2000 sob nº 62331/2000, o mesmo concluiu, em síntese, que "não há acumulação que seja legal ou constitucionalmente vedada", que "é indiscutível que a imposição da opção por um dos cargos só pode ocorrer após a tramitação do processo administrativo regular, onde sejam asseguradas as garantias constitucionais", caracterizando com essa atitude, em tese, a infringência ao contido nos artigos 272 incisos e parágrafos e 285, I, da Lei nº 6174/70, 37, XVI, da Constituição Federal e 27, XVI, da Constituição Estadual e ainda o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20/98, estando sujeito à penalidade contida no artigo 273 e parágrafo da Lei nº 6174/70.

o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20/98, estando sujeito à penalidade contida no artigo 273 e parágrafo da Lei nº 6174/70.

II-DESIGNAR

os Bacharéis LUIZ ANTONIO ZENI TREVISAN, ANTONIO PENTEADO DE ALMEIDA e JOSÉLIA MAREK, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 26 de junho de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00431

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29319/2000, em consonância com o disposto nos artigos 306 e 314 da Lei nº 6174/70, resolve

I-INSTAURAR

processo administrativo contra o servidor PAULO CESAR ANDRIGUETTO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário D6 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo seguinte motivo:

1) Nos termos do protocolizado sob nº 29319/2000, verificou-se que o indicado encontra-se acumulando cargos, uma vez que ocupa o cargo de Médico do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado - IPE, conforme documento acostado às fls. 59, razão pela qual foi o mesmo comunicado pelo ofício nº 582/2000-DA de que no prazo de 10 (dez) dias procedesse a opção entre os proventos referentes ao cargo de médico daquele Instituto ou do cargo de Técnico Judiciário D6 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

2) Todavia, através de extenso arrazoado, protocolado em 06 de junho de 2000, sob nº 62257/2000, o mesmo concluiu, em síntese, que "não há acumulação que seja legal ou constitucionalmente vedada", que "é indiscutível que a imposição da opção por um dos cargos só pode ocorrer após a tramitação do processo administrativo regular, onde sejam asseguradas as garantias constitucionais", caracterizando com essa atitude, em tese, a infringência ao contido nos artigos 272 incisos e parágrafos e 285, inciso I, da Lei nº 6174/70, 37, XVI, da Constituição Federal e 27, XVI, da Constituição Estadual e ainda o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20/98, estando sujeito à penalidade contida no artigo 273 e parágrafo da Lei nº 6174/70.

II-DESIGNAR

os Bacharéis LUIZ ANTONIO ZENI TREVISAN, ANTONIO PENTEADO DE ALMEIDA e JOSÉLIA MAREK, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 26 de junho de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00432

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29320/2000, em consonância com o disposto nos artigos 306 e 314 da Lei nº 6174/70, resolve

I-INSTAURAR

processo administrativo contra a servidora PATRÍCIA AZEVEDO ARIMA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário D6 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo seguinte motivo:

1) Nos termos do protocolizado 29320/2000, verificou-se que a indicada encontra-se acumulando cargos, uma vez que ocupa o cargo de Médico Clínico Geral da Prefeitura Municipal de Curitiba, conforme documento acostado às fls. 59, razão pela qual foi a mesma comunicada pelo ofício nº 585/00-DA de que no prazo de 10 (dez) dias procedesse a opção entre os proventos referentes ao cargo de médico da Prefeitura Municipal de Curitiba ou do cargo de Técnico Judiciário D6 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

2) Todavia, através de extenso arrazoado, protocolado em 07 de junho de 2000 sob nº 62330/2000, a mesma concluiu, em síntese, que "não há acumulação ilegal ou constitucionalmente vedada", que "é indiscutível que a imposição da opção por um dos cargos só pode ocorrer após a tramitação do processo administrativo regular, onde sejam asseguradas as garantias constitucionais", caracterizando com essa atitude, em tese, a infringência ao contido nos artigos 272 incisos e parágrafos e 285, I, da Lei nº 6174/70, 37, XVI, da Constituição Federal e 27, XVI, da Constituição Estadual

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 354-2000
FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente
Des. ACCÁCIO CAMBI
Vice - Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E
LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
— Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feiras do mês -
13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Altair Patitucci
Des. Ángelo Zattar
Des. Sidney Mora
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês -
13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sárria - Presidente
Des. Nério Spezzato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês -
13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeko
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês -
13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Luiz César de Oliveira
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês -
13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Newton Luz - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês -
13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sárria
Des. Nério Spezzato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Clotálio Portugal" - Primeira e terceira
5ª feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Ángelo Zattar
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Clotálio Portugal" - Primeira e terceira
5ª feiras do mês - 13:30 horas.

Sala "Des. Clotálio Portugal" - Segunda e quarta
5ª feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Newton Luz - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antônio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira
5ª feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oito Sponholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotálio Portugal Neto
— Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês -
13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Oito Sponholz
Des. Tadeu Costa
Des. Telmo Cherem
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês -
13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Oito Sponholz
Des. Tadeu Costa
Des. Telmo Cherem
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotálio Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
— Sala "Des. Clotálio Portugal" - Primeira e terceira
4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. Sydnei Zappa - Presidente
DES. Accácio Cambi - Vice-Presidente
DES. Osiris Fontoura - Corregedor - Geral
DES. Moacir Guimarães
DES. Octávio Valeko
DES. Regina Afonso Portes
DES. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês -
13:30 horas.

ÓRGÃO ESPECIAL

DES. Nunes do Nascimento
Des. Clotálio Portugal Neto
Des. Oito Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Telmo Cherem
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes

— Sala "Des. Clotálio Portugal" - Primeira e terceira
6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
— Segunda e quarta feira do mês
— Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento
Des. Clotálio Portugal Neto
Des. Oito Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Telmo Cherem
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Sala "Des. Clotálio Portugal" - Sessões realizadas
mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 262-7264
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DOUTOR OMÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIAÇÃO - Vice-Presidente
DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MARIO RAU - Presidente
DR. DONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FÁBRICIO DE MELO
DR. MARCUS VINCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. RONALDOS RAMINA
DR. ROBERTO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARAO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente
DR. TURI MARON FILHO
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNÝ MARY KUBA
DR. MARIA JOSE TEIXEIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL
DR. WALDEMR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINH BUENO FAGUNDES
DR. MANABÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribeiro de Macedo"

1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

3ª E 5ª QUINTAS-FEIRAS

4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

4ª E 6ª QUARTAS-FEIRAS

5ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

5ª E 7ª QUINTAS-FEIRAS

6ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

6ª E 8ª QUARTAS-FEIRAS

7ª E 9ª CÂMARAS CRIMINAIS

7ª E 9ª QUARTAS-FEIRAS

8ª E 10ª CÂMARAS CRIMINAIS

8ª E 10ª QUARTAS-FEIRAS

9ª E 11ª CÂMARAS CRIMINAIS

9ª E 11ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO
PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Civis Reunidas e o Grupo de
Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do
respetivo Presidente. Horário regimental para início das
sessões ordinárias 13h30min.

DESIGNAR

ALEXANDRA GAZZONI, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado
Especial Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, pelo prazo certo de dois (02) anos,
de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 8º, da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 26 de junho de 2000.

PORTARIA Nº 00435

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei e tendo em vista o
contido no protocolado sob nº 102562/99, resolve

DESIGNAR

os Bacharéis JAIRO JOSÉ BARBOSA, EDSON KOS e a servidora ROSANE
GAERTNER para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de processo
administrativo instaurada pelo protocolado supracitado.

Curitiba, 26 de junho de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA

Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00436

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei e tendo em vista o contido no
protocolado sob nº 60128/2000, resolve

LOTAR

I - a partir de 12 de maio de 2000, VERA LUCIA GUIDALLI, servidora do Quadro de
Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador LEONARDO
LUSTOSA, ficando em consequência revogada a sua lotação anterior.

II - a partir de 12 de maio de 2000, LUCIANE TREVISAN PLATNER, servidora do

Imprensa Oficial

Miguel Sanches Neto

Diretor Geral

Jeovahrey de Souza
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074
Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de
Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de
Matérias).

Tabela de Preços

Publicações

Centímetro(1) da Coluna..... 5,50

Assinaturas

Diário Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal..... 50,00
Semestral C/ Remessa Postal..... 160,00

Anual S/ Remessa Postal..... 100,00
Anual C/ Remessa Postal..... 320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal..... 30,00
Semestral C/ Remessa Postal..... 140,00

Anual S/ Remessa Postal..... 60,00
Anual C/ Remessa Postal..... 280,00

Números Avulsos - Diários Oficiais da
Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal..... 0,50
Com Remessa Postal..... 1,00

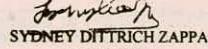
Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)

Unidade..... 0,10

Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador
LEONARDO LUSTOSA, ficando em consequência revogadas a sua lotação e designação
anteriores.

Curitiba, 26 de junho de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00437

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei e tendo em vista o contido no
protocolado sob nº 53952/2000, resolve

LOTAR

LUCIA GORETI MELLO BORGES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria
do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador CORDEIRO CLEVE, a
partir de 17 de maio de 2000, ficando em consequência revogada sua lotação
anterior.

Curitiba, 26 de junho de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00438

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições
conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o
contido no protocolado sob nº 61245/2000, resolve

I - REVOGAR

as Portarias abaixo relacionadas, referente as designações dos Conciliadores adiante
nominados do Juizado Especial Cível da Comarca de Maringá,

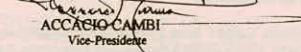
PORTARIA	CONCILIADOR
935/98	MARCUS GEANDRE NAKANO RAMIRO
38/99	LUIZ CARLOS HÄBERLIN
38/99	EMERSON CARLOS DA SILVA PUGLIA
38/99	NEY MASSAKI OYAMA
38/99	CLEBER DE SOUSA TORRES
38/99	NÍVIA MARIA RISSATO

38/99	TATIANAYUKIE ITO
55/99	ADRIANE GONÇALVES SANTOS
62/99	ALEX JIMI POMIN
62/99	DANIELA VAZ GIMENES
62/99	LORIL LEOCÁDIO BUENO JÚNIOR
62/99	PAOLA ALEJANDRA RODRIGUES
	GARCIA

II - DESIGNAR

RICARDO PONTALTI, DANIELA RAQUEL DE FREITAS, KELLY REINA DE CARVALHO, LUCIANA DE ANDRADE, ANGELA JUVELINA RAMOS CARNEIRO, DAILYLEEN ZAMPIERI BIANCHI, ANNA SOPHIA DUARTE e LIGIA BARBOSA CAMARGO, para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Maringá, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 8º, da Lei 11468/96

Curitiba, 26 junho de 2000.



ACCÁCIO CAMBI
Vice-Presidente

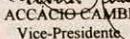
PORTARIA N° 00439

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob nº 63337/2000, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 589 de 01 de outubro de 1999, referente a designação de BEATRIZ ALLIEVI VANZELLA, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Cascavel.

Curitiba, 26 de junho de 2000.



ACCÁCIO CAMBI
Vice-Presidente

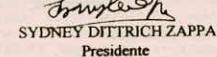
PORTARIA N° 00440

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48316/2000, resolve

CONCEDER

a PAULO CESAR CARUSO, Escrivão da 2ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, setenta (70) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de abril de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de junho de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

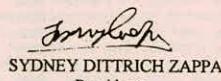
PORTARIA N° 0627 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70.527/2000, resolve

AUTORIZAR

o afastamento das funções judicantes, exceto as do Órgão Especial e do Tribunal Pleno, a fim de prestarem serviços à Justiça Eleitoral, do Desembargador TADEU MARINO LOYOLA COSTA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral e do Desembargador ROBERTO PACHECO ROCHA, Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral, a partir de 26 de junho do ano em curso e até a diplomação dos candidatos eleitos, de acordo com o artigo 73, inciso II da Lei Complementar nº 35/79 (LOMAN).

Curitiba, 26 de junho de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA N° 0628 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70.527/2000, resolve

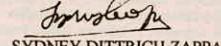
DESIGNAR

os Juizes do Tribunal de Alçada, infra nominados, para substituirem, no Tribunal de Justiça, os Desembargadores adiante citados, a partir de 26 de junho do ano em curso, durante os respectivos afastamentos:

Substituto	Substituído
LUIZ GONZAGA MILANI DE MOURA	TADEU MARINO LOYOLA COSTA

b) AIRVALDO NATAL STELA ALVES | ROBERTO PACHECO ROCHA

Curitiba, 26 de junho de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO N°: 41/00

Protocolo n°: 32.284/99 - Requisitante: Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Catanduvas - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação de Indenização por Desapropriação Indireta nº 23/89. - Interessados: ESPOLIO DE PAULINO JOAQUIM SLOMP Adv.(a) Dr.(a) Jose Cid Campelo e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado ESPOLIO DE PAULINO JOAQUIM SLOMP, pelo valor de R\$ 4.075.943,36 (quatro milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três cruzeiros reais e trinta e seis centavos), conforme cálculo datado de abril de 1994 (fls. 25 e 26 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se G.P., 26 de junho de 2000. Presidente. Republicado por Incorreção.

Protocolo n°: 39.088/00 - Requisitante: Juiz de Direito da Vara Cível de Terra Roxa - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Cautelar Inominada nº 52/92. - Interessados: ALDA MARIA REBELO SAMPAIO Adv.(a) Dr.(a) Paulo Henrique Roder e outros e o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA Adv.(a) Dr.(a) Joel da Costa Penter. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado ALDA MARIA REBELO SAMPAIO, pelo valor de R\$ 925,14 (novecentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), conforme cálculo datado de 27 de outubro de 1999 (fls. 39 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se G.P., 21 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo n°: 66.915/00 - Requisitante: Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação de Desapropriação nº 5.800/85 - Interessados: ELGSON RIBEIRO GOMES E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Roberto Machado Filho e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Eraldo Luiz Kuster. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados ELGSON RIBEIRO GOMES, PAULO SERAPHIN E HUBERT SALOMON ROCHE, pelo valor de R\$ 718.001,87 (setecentos e dezoito mil, um real e oitenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 25 de março de 1999 (fls. 45 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se G.P., 21 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo n°: 58.570/99 - Requisitante: Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Laranjeiras do Sul - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Ordinária de Indenização nº 105/99. - Interessados: MARIO MIERJAM E OUTRA Adv.(a) Dr.(a) Nemora Pelissari Lopes e o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados MARIO MIERJAM E INÉZIA DE FATIMA MIERJAM, pelo valor de R\$ 6.870,30 (seis mil, oitocentos e setenta reais e trinta centavos), conforme cálculo datado de 14 de outubro de 1998 (fls. 29 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se G.P., 21 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo n°: 46.440/00 - Requisitante: Juiz de Direito da Vara Cível de Rebouças - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Anulatória de Decreto Municipal nº 117/96. - Interessados: LUIZ HENRIQUE BONA TURRA - HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Luiz Henrique Bona Tura e o MUNICÍPIO DE REBOUÇAS Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado LUIZ HENRIQUE BONA TURRA, pelo valor de R\$ 1.309,13 (hum mil, trezentos e nove reais e treze centavos) - referente a honorários, conforme cálculo datado de 16 de julho de 1999 (fls. 26 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se G.P., 21 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo n°: 38.948/00 - Requisitante: Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Ponta Grossa - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação de Revisão de Proventos nº 276/88. - Interessados: JURANDIR TEIXEIRA DA SILVA - HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Julio Cesar Bacovis e outros e o MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA Adv.(a) Dr.(a) Regina Fatima Nolochin e outros. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado JURANDIR TEIXEIRA DA SILVA, pelo valor de R\$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais) - referente a honorários, conforme cálculo datado de 13 de abril de 1999 (fls. 60 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se G.P., 21 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo n°: 57.004/00 - Requisitante: Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação de Indenização por Desapropriação Indireta nº 13.073/88 - Interessados: MARIO TREVISAN E OUTRA Adv.(a) Dr.(a) Sebastião M. Martins Neto e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Eraldo Luiz Kuster. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados MARIO TREVISAN E INÉS TREVISAN, pelo valor de R\$ 27.300,36 (vinte e sete mil, trezentos reais e trinta e seis centavos), conforme cálculo datado de 09 de março de 2000 (fls. 29 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se G.P., 23 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo n°: 38.102/99 - Requisitante: Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Maringá - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação de Desapropriação nº 470/86 - Interessados: VALDECI DA SILVA LOPES Adv.(a) Dr.(a) Dirceu Galdino e Dr. Luiz Carlos Sanches e o MUNICÍPIO DE MARINGÁ Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado VALDECI DA SILVA LOPES, pelo valor de R\$ 296.190,71 (duzentos e noventa e seis mil, cento e noventa reais e setenta e um centavos), conforme cálculo datado de 01 de abril de 1998 (fls. 04 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se G.P., 23 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo n°: 65.714/00 - Requisitante: Juiz de Direito da Vara Cível de Cidade Gaúcha - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação de Execução Fiscal nº 05/98 - Interessados: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGROMONIA - CREA Adv.(a) Dr.(a) Oliveira Martins dos Reis e o MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGROMONIA - CREA, pelo valor de R\$ 2.887,28 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo datado de 21 de

março de 2000 (fls. 15 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se G.P., 26 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo n°: 68.216/00 - Requisitante: Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação de Indenização nº 13.303/88 - Interessados: AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO E OUTRO - HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Aracyr Azevedo de Moura Cordeiro e outro e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Eraldo Luiz Kuster. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessados AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO E CICERO BELIN DE MOURA CORDEIRO, pelo valor de R\$ 11.615,98 (onze mil, seiscentos e quinze reais e noventa e oito centavos) - referente a honorários, conforme cálculo datado de 24 de novembro de 1999 (fls. 72 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se G.P., 26 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo n°: 67.468/00 - Requisitante: Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Fazenda Rio Grande - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Ordinária de Indenização nº 251/90 - Interessados: SILVIO HENRIQUE MARQUES E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Maria Apparecida S. Silva e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados SILVIO HENRIQUE MARQUES E OUTROS, pelo valor de R\$ 85.091,62 (oitenta e cinco mil, noventa e um reais e sessenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 28 de fevereiro de 2000 (fls. 75 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se G.P., 26 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo n°: 8.424/00 - Requisitante: Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Fazenda Rio Grande - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Ordinária nº 148/99 - Interessados: AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO - HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro e o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO, pelo valor de R\$ 4.197,11 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e onze centavos) - referente a honorários, conforme cálculo datado de 16 de novembro de 1998 (fls. 52 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se G.P., 26 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo n°: 67.264/00 - Requisitante: Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação de Desapropriação nº 15.933/92 - Interessados: ASSIS JOSÉ MOURA E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Ali Haddad e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Eraldo Luiz Kuster. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados ASSIS JOSE MOURA, MARIA DAS DORES DA SILVA MOURA, MARIA GRITTES MANZOCHI E JOSE MANZOCHI, pelo valor de R\$ 61.608,34 (sessenta e um mil, seiscentos e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 30 de setembro de 1999 (fls. 46 e 55 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se G.P., 26 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo n°: 67.174/00 - Requisitante: Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação de Cobrança nº 30.328/93 - Interessados: NILSA GODOY DOS SANTOS Adv.(a) Dr.(a) Luis Anselmo Arruda Garcia e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado NILSA GODOY DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 138.446,46 (cento e trinta e oito reais e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 08 de fevereiro de 2000 (fls. 101 e 103 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se G.P., 26 de junho de 2000. Presidente.

Protocolo n°: 12.131/00 - Requisitante: Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Antonina - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Sumaríssima de Reparação de Danos nº 188/92 - Interessados: MARIA ALVES RODRIGUES E OUTRAS Adv.(a) Dr.(a) n/c e o MUNICÍPIO DE ANTONINA Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessadas MARIA ALVES RODRIGUES, MARILENE ALVES RODRIGUES e MARIANA ALVES RODRIGUES, pelo valor de R\$ 50.538,86 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 09 de dezembro de 1998 (fls. 13 e 14 TJ), por quanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se G.P., 26 de junho de 2000. Presidente.

SECRETARIA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 000946

A SUBSECRETARIA DO TRIBUNAL DE

Recorrida, Impugnante: Ana Maria Malinski, Cleusa Mary Cândido, Advogado: Marta Suzy Wagner. Interessado: Condômino Edifício Dona Glacy, Advogado: Alair Ribeiro dos Reis. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 20/06/2000. Relator: Des. Luiz Cesar de Oliveira

Grupo de Câmaras Criminais

461º Processo 0094752-2 Mandado de Segurança (gr-cr)

Protocolo: 2000/68769. Comarca: Maringá. Vara: 2ª Vara Criminal. Ação Originária: 9900000164 Ação Penal. Impetrante: Adalberto Antonio da Silva. Advogado: Adalberto Antonio da Silva. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Maringá 2ª Vara Criminal. Distribuição Automática em 23/06/2000. Relator: Des. Moacir Guimarães

462º Processo 0094366-6 Revisão Criminal (Gr)

Protocolo: 1999/2338. Comarca: Mamboré. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9600000001 Ação Penal. Requerente: Pedro Alves dos Santos (Réu Preso). Def. Pública: Marcelo Kintzel Graciiano, Dean Fabio Bueno de Almeida, Veridiana Marques Moserle. Requerido: Ministério Pùblico do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 20/06/2000. Relator: Des. Telmo Cherem. Revisor: Des. Nunes do Nascimento

Órgão Especial

463º Processo 0087950-7/01 Agravo Regimental Civil

Protocolo: 2000/24883. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 879507 Suspensão de Liminar/Segurança. Requerente: Estado do Paraná. Advogado: Carlos Augusto Antunes, Adriana Mikrul Ribeiro de Godoy, Claudia de Souza Haus, Gisele Dias, Izabel Cristina Marques. Interessado: Cipasa Comércio de Veículos SA. Advogado: Arnaldo Conceição Junior, Marcelo Marques Munhoz, Gerolino Augusto Hauer, Wilmar Eppinger, Altivo José Seniski. Agravante: Cipasa Comércio de Veículos SA. Advogado: Arnaldo Conceição Junior, Marcelo Marques Munhoz, Gerolino Augusto Hauer, Wilmar Eppinger, Altivo José Seniski. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 20/06/2000. Relator: Des. Sidney Zappa

464º Processo 0094841-4 Suspensão de Liminar

Protocolo: 2000/69278. Comarca: Antonina. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200000000173 Ação Popular. Requerente: Município de Antonina. Advogado: Nareli Carlos Malucelli. Interessado: Mário de Natal Balera. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 23/06/2000. Relator: Des. Sidney Zappa

465º Processo 0095085-0 Suspensão de Liminar

Protocolo: 2000/69724. Comarca: Caxias. Ação Originária: 200000000248 Mandado de Segurança. Requerente: Município de Castro. Advogado: Juhil Martins de Oliveira, Ronie Cardoso Filho, Rose Aglair Nisgoski, Lourival Leite de Carvalho Filho. Interessado: Consita Ltda. Advogado: Gladys Maria de Castro Maia, Carlos Augusto de Araújo Cated, Luciana de Castro Machado, Octávio de Castro Maia. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 26/06/2000. Relator: Des. Sidney Zappa

466º Processo 0094832-5 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/69253. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 911993 Agravo de Instrumento. Impetrante: CCC Comércio e Representações de Artigos Esportivos Ltda. Advogado: Mauri José Roika, Davi Deutscher, Davi Deutscher Filho, Dirley Leocadio Bahis Júnior, Osnir Marcos Leite. Impetrado: Juiz Paulo Habib - Juiz Relator Convocado do Agravo de Instrumento nº 911993. Distribuição Automática em 23/06/2000. Relator: Des. Troiano Netto

467º Processo 0094756-0 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/68855. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800012398 Lei. Impetrante: Araci Gracia Pereira, Jacira Gracia Pereira, Isoleide Capriglione Arco Verde, Luciane Folch Costa, Alexandre Raúlik, Tito Freitas Moreira Sálias, Wanes Antonio Bonato, Maria do Carmo Magdalena de Macedo, Olga Rosa Regalo Blum, Francisco Czaja Neto, Eroni Camargo Czaja, Deise Danni Kukli, Beatriz Lazarotto Barcellos, Albertina Takahara Weigert, Vera Regina dos Santos, Aide Pereira Mezzomo, Eny Pereira Correia, Ana Mançini Postiglione, Eneida Garanhani Correa, Maria Leal dos Santos, Maria Rosa Perry, Cleusa Silva de Carvalho, Inez Eufrazia Serpa Burger, Maria de Lourdes Barcellos, Ieda de Paula Caparrosa, Zelia Costa Ikeda, Therezinha do Amaral e Silva. Advogado: Marcelo Trajano da Rocha, Danielle Christianne da Rocha. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Administração. Distribuição Automática em 23/06/2000. Relator: Des. Darcy Nasser de Melo

468º Processo 0094631-8 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/68316. Comarca: Curitiba. Vara: 20ª Vara Cível. Ação Originária: 200000000270 Caetano Inominada. Impetrante: José Roberto Sandoval, Osmar Stuart Bertoldi, Comissão Executiva Municipal do Distrito Metropolitano do Partido Progressista Brasileiro - PPB. Advogado: Andreia Bello Lambriñdis, Ana Paula Quadros Barros. Impetrado: Desembargadora Regina Afonso Portes. Distribuição Automática em 20/06/2000. Relator: Des. Altair Patituco

469º Processo 0094549-5 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/67357. Comarca: Paranaguá. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 876893 Agravo de Instrumento. Impetrante: Condômino Edifício Montreaux. Advogado: José Lagana. Impetrado: Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça. Distribuição Automática em 20/06/2000. Relator: Des. Ulysses Lopes

470º Processo 0041842-4/04 Embargos de Declaração Cível

Protocolo: 2000/48582. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 418424 Ação Rescisória. Autor: Estado do Paraná. Advogado: Ubirajara Ayres Gasparin, Ana Cláudia Bentz Graff, Débora Franco de Godoy, Flávia Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Luis Carlos Caldas. Réu: Abrahão Alves, Adriano Falavinha, Agostinho Selusniak, Espólio de Alair Rodrigues da Costa, José Adair Conceição, Sucessores de Antônio Moura de Andrade, Apurico Inacio de Morais, Arnaldo da Luz, Alvelino dos Santos, Avelino Mardegan, Benedito Rodrigues Nascimento, Campolino de Andrade Cordeiro, César Augusto Valente Aymoré, Cícero Lúcio Moraes, Antônio Domingos de Araújo, Waldomiro Daut da Amaral, Epitácio Machado, Léo Geraldo Motta, Jair Nunes Ferreira, João Mendes, João Michalzissen, Joaquim de Freitas Padilha, José de Macedo, José Maria Godke, José Schmidt, Justo Gonçalves, Lázaro Valentim de Jesus, Marco Antonio Pimpão Ferreira, Miguel Tomé dos Santos, Nelson Gilmar Zaroski, Onírio Antônio Geremias, Otilio Goveia, Paulo Roberto Alves Ribeiro, Ranulfo Monteiro da Silva, Sucessores de Sebastião de Lima, Sébastien Ribeiro Teles, Silverio Oliveira Bueno, Vicente Ruchinski, Waldemar Ferreira, Guinaldo Prestes de Macedo, Gilson dos Santos, Advogado: Luci Raymundo Damazio, Réu: Espólio de Aroldo de Freitas, Vladimir Fiardo, Advogado: Rui Raymundo Damazio, Aperecida Maria de Oliveira, Réu: Pedro Coligot, Advogado: Arivaldir Gaspar, Maria de Jesus Santos Gaspar, Sebastião Gaspar, João Antônio Gaspar, Réu: Abelmirio de Sá Ribeiro, Acir João Bezerra, Adolfo Vieira Freitas, Agenor Galidino, Alceu Miranda, Alcides Adolfo Petruzeak, Alcides Ribeira de Almeida, Alípio Góis, Almer Pereira da Silva, Almíro Ribeiro, Altair Correia, Altamiro Seraphim, Alívio Martins, Albany Cavalcanti, Amador Neucheffe Vieira, Anazar Osmar Lima, Angelo Bisson, Antonio Alves, Antonio Carlos da Costa Ferreira, Antonio Dias de Camargo, Antonio Ferreira dos Santos, Antonio Luiz Ferreira da Silva, Antonio Muniz, Antonio de Pádua Rocha, Antonio Teilo, Antonio Theodoro da Costa, Aor Paulo de Almeida, Aparecido Franco, Armando Antonio Fonseca Franco, Argemiro Rodrigues da Silva, Arnaldo de Oliveira, Arno Cezano Pereira, Augusto Bernardo de Paula, Azemir Alves Santana, Benedicto Arnaido dos Santos, Bento Leal Neiro, Bernardo Alves da Cruz, Bernardo Carneiro, Braulino Machado da Silva, Bráulio Martins, Breno Rodrigues Bittencourt, Carlyle Silvino Santos Bueno, Carlos Roberto Veiga Krueger, Celestino Franco, Cleacy Santos Dias, Clovis Gonçalves da Silva, Ulmar Dias, Valdir de Jesus Gonçalves, Raul Victor Lopes, Vitor Baik, Vitorino Redes, Wacław Płocharski, Waldemiro Furtuoso, Zácarias Morato de Lima, Zeferino Escobar, Flávio da Silva, Otávio Farias de Souza, Espólio de Epaminondas Salданha, Dulcidio Rosa, Eduardo de Lima, Espólio de Otacilio Venceslau Serafim, Sucessores de Otávio dos Santos, Osvaldo de Macedo, Sucessores de Jose Ruiz Munhoz, Marcelino Dias da Silva, Agenor Pereira da Silva, Sucessores Fernando de Castro, Alívio Soares, Antenor Meyer, Antônio Belo de Mattos, Antônio Cândido da Costa, Antônio Domingos de Araújo, Antonio Mafra, Antônio Siqueira, Antônio Fernando Foltran, Baldimino Nicolau da Rocha, Benedito Ferreira de Lara, Benedito Pires Cordeiro Filho, Carmelino Nascimento, Delfino Jesus da Moura, Divonir Gonçalves de Oliveira, Edinei César Pereira de Moraes, Edson Fernando Paredes Barroso, Ernesto Carvalho, Florindo Soares de Lima, Hamilton Espírito Santo da Silva, José Cesár Pinto, José Paroski Netto, Leonidas Pinto de Lara, Lourival Moreira da Silva, Lourival Pascoal de Lima, Luiz Conforto, Luiz Carlos de Pinho, Luiz de Lima Medeiros, Luiz Duda, Luiz Gonzaga de Souza, Luiz Gonzaga Maciel de Oliveira, Luz Paz Ribeiro, Manoel de Lima, Manoel Marcelino dos Santos, Manoel Domingos de Souza, Marina Daher, Mário Fernandes, Martiniano Cordeiro dos Santos, Manoel Hach, Miguel Antunes, Miguel Caladino Ferreira, Milton Pinheiro, Moacir Pereira da Silva, Moacir Vidal Pinto, Modesto Mariano de Brito, Nei Andrade, Nelson Lucina, Nestor Fustionho, Newton Rocha, Ori Stoco, Ostender José de Mattos Ferreira, Osvaldo Ferreira Pinto, Oswaldo Kogut, Oswaldo Paes de Carvalho, Edimílio Mocelin, Oswaldo Silveira, Ovídio Rodrigues Gonçalves, Paulo Godoy, Paulual Miranda, Pedro Fagundes, Pedro Ferreira da Rocha, Pedro Ferreira dos Santos, Pedro Gunha, Pedro João Miguel, Pedro Mariano Pires, Pergentino José dos Santos, Raja Carvalheiro, Reinaldo Clemente Chimineo, Reinaldo de Oliveira, Renato Luiz Quintino, Roberval Wengenroth Silva, Romildo Andrade, Romulo de Lira, Rubens de Souza Barros, Rubens Pinheiro, Rui Ferraz de Medeiros, Rumílio Suski Pereira da Silva, Samuel Silva, Silvestre Trindade, Sylvio Camargo, Sylvio Kaseker, Takashi Yamaguchi, Thiers Marcondes de França, Ubirajara Gonçaga da Silva, Ulmar Dias, Valdir de Jesus Gonçalves, Raul Victor Lopes, Vitor Baik, Vitorino Redes, Wacław Płocharski, Waldemiro Furtuoso, Zácarias Morato de Lima, Zeferino Escobar, Flávio da Silva, Otávio Farias de Souza, Espólio de Epaminondas Salданha, Dulcidio Rosa, Eduardo de Lima, Espólio de Otacilio Venceslau Serafim, Sucessores de Otávio dos Santos, Osvaldo de Macedo, Sucessores de Jose Ruiz Munhoz, Marcelino Dias da Silva, Agenor Pereira da Silva, Sucessores Fernando de Castro, Alívio Soares, Antenor Meyer, Antônio Belo de Mattos, Antonio Cândido da Costa, Antonio Domingos de Araújo, Antonio Mafra, Antônio Siqueira, Antônio Fernando Foltran, Baldimino Nicolau da Rocha, Benedito Ferreira da Silva, Benedito Pires Cordeiro Filho, Carmelino Nascimento, Delfino Jesus da Moura, Divonir Gonçalves de Oliveira, Edinei César Pereira de Moraes, Edson Fernando Paredes Barroso, Ernesto Carvalho, Florindo Soares de Lima, Hamilton Espírito Santo da Silva, José Cesár Pinto, José Paroski Netto, José

Marques dos Santos, Lauro Santos, Luiz Carlos dos Santos, Majorico Ferreira, Sucessores de Jurandir, Jungles Gonçalves, Antônio Batista, Pedro de Souza Gonçalves, Samir Wassouf, Valmor de Oliveira Silva, Josias Mendes, Advogado: José Cid Campelo, Rita Elizabeth Cavallin Campelo, Réu: Osvaldo Pinheiro dos Santos, Raimundo Gomes de Andrade, Advogado: Rita Elizabeth Cavallin Campelo, Xavier de França Ré: Ernane Silveira Milani, Advogado: Luci Raymundo Damazio, José Cid Campelo, Rita Elizabeth Cavallin Campelo, Réu: Espólio de Obadias Chaves, Sucessores de Agnelo Jose dos Santos, Sucessores de Alberto do Nascimento, Sucessores de Alvinho Lima dos Santos, Sucessores de Brasilio Pereira Durski, Sucessores de Edison Luiz Casagrande, Sucessores de Geraldino Gomes da Silva, Sucessores de Izatino Gomes de Goes, Sucessores de João Batista Ferreira, Sucessores de Jair Quirino de Souza, Sucessores de Joaquim da Rosa, Sucessores de Jose Casemiro de Oliveira, Sucessores de Louival Camargo, Sucessores de Miguel Pedro Dolenga Filho, Sucessores de Oscar Passos de Moraes, Sucessores de Pedro Trevizan, Sucessores de Santos Gomes, Sucessores de Sebastião Pereira Pinto, Sucessores de Wilson Carvalho, Milton Gonçalves da Silva, Orivaldo Prestes de Carvalho, Joe Marques dos Santos, Valderi Orestes Tarlato, Olavio dos Santos, Jose Marques dos Santos, Alfredo Borges, Antônio Rodrigues Leite, Embargante: Abelmirio de Sá Ribeiro, Acir João Bezerra, Adolfo Vieira Freitas, Agenor Galidino, Alceu Miranda, Alcides Adolfo Petruzeak, Alcides Ribeira de Almeida, Alípio Góis, Almer Pereira da Silva, Almíro Ribeiro, Altair Correia, Altamiro Seraphim, Alívio Martins, Albany Cavalcanti, Amador Neucheffe Vieira, Anazar Osmar Lima, Angelo Bisson, Antonio Alves, Antonio Carlos da Costa Ferreira, Antonio Dias de Camargo, Antonio Ferreira dos Santos, Antonio Luiz Ferreira da Silva, Antonio Muniz, Antonio de Pádua Rocha, Antonio Teilo, Antonio Theodoro da Costa, Aor Paulo de Almeida, Aparecido Franco, Armando Antonio Fonseca Franco, Argemiro Rodrigues da Silva, Arnaldo de Oliveira, Arno Cezano Pereira, Augusto Bernardo de Paula, Azemir Alves Santana, Benedicto Arnaido dos Santos, Bento Leal Neiro, Bernardo Alves da Cruz, Bernardo Carneiro, Braulino Machado da Silva, Bráulio Martins, Breno Rodrigues Bittencourt, Carlyle Silvino Santos Bueno, Carlos Roberto Veiga Krueger, Celestino Franco, Cleacy Santos Dias, Clovis Gonçalves da Silva, Ulmar Dias, Valdir de Jesus Gonçalves, Raul Victor Lopes, Vitor Baik, Vitorino Redes, Wacław Płocharski, Waldemiro Furtuoso, Zácarias Morato de Lima, Zeferino Escobar, Flávio da Silva, Otávio Farias de Souza, Espólio de Epaminondas Salданha, Dulcidio Rosa, Eduardo de Lima, Espólio de Otacilio Venceslau Serafim, Sucessores de Otávio dos Santos, Osvaldo de Macedo, Sucessores de Jose Ruiz Munhoz, Marcelino Dias da Silva, Agenor Pereira da Silva, Sucessores Fernando de Castro, Alívio Soares, Antenor Meyer, Antônio Belo de Mattos, Antonio Cândido da Costa, Antonio Domingos de Araújo, Antonio Mafra, Antônio Siqueira, Antônio Fernando Foltran, Baldimino Nicolau da Rocha, Benedito Ferreira da Silva, Benedito Pires Cordeiro Filho, Carmelino Nascimento, Delfino Jesus da Moura, Divonir Gonçalves de Oliveira, Edinei César Pereira de Moraes, Edson Fernando Paredes Barroso, Ernesto Carvalho, Florindo Soares de Lima, Hamilton Espírito Santo da Silva, José Cesár Pinto, José Paroski Netto, José

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 03/07/00 (17:00 horas)
Término - 10/07/00 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:
DR. MÁRCIO JOSÉ TOKARS

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 350-2221, 323-6767.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262/2000

A Secretaria do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69073/2000, resolve:

CONCEDER

a Alba Maria Karuta, matrícula nº 5405, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 3.

Curitiba, 23 de junho de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263/2000

A Secretaria do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69821/2000, resolve:

CONCEDER

a Vilson José Domingues, matrícula nº 238, Técnico Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1996, asseguradas pela Ordem de Serviço nº 34/96, a partir do próximo dia 3.

Curitiba, 23 de junho de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Página: 001
Emitido em 26/06/2000

Divisão de Registros e Informações
Seção de Distribuição

Relação Nº 30

Resenha de distribuição, automatizada por processamento eletrônico, dos processos do Tribunal de Alçada, efetuada no período compreendido de 19 de Junho de 2000 a 23 de Junho de 2000, ratificada pelo Exmo. Sr. Juiz Vice-Presidente, em audiência realizada no dia 26 de Junho de 2000.

Índice de Publicação

Advogado	Ordem Processo
Abel Antônio Rebello	0065 0137277-0/01
Azir Oliskowski	0259 0157244-7
Acácio Carlos Comunello	0258 0156828-9
Acemar Antonio Santin	0163 0145969-8/02
Adilson Correia	0120 0149874-0/01
Alídio Cateneacci	0175 0158623-0/01
Alilton Jose Modesto D'Avila	0277 0158624-5-2/01
Alinton Amilcar Machado Momo	0090 0158624-5-2/01
Arton Martins Molina	0048 0158627-0
Alton Reis	0050 0158906-6
	0283 0158170-6